

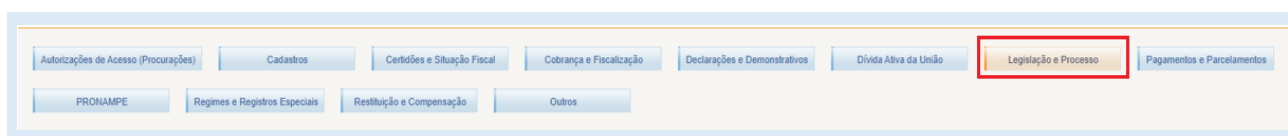
ROTEIRO PARA SOLICITAR UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Passo 1: Acessar o portal de serviços da RFB (Portal e-CAC) por meio do link:

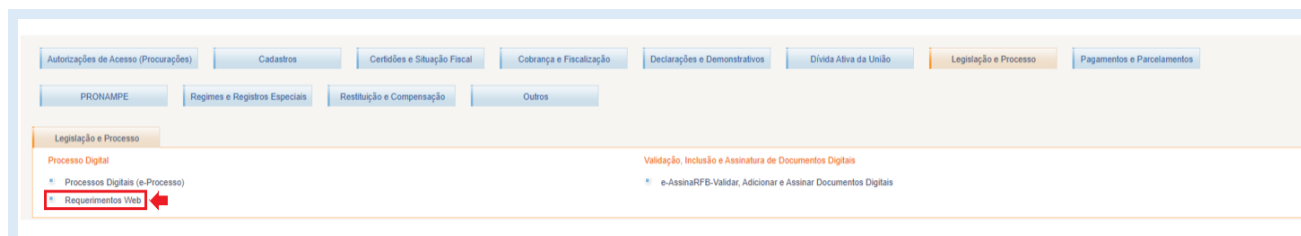
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/ecac/Default.aspx#>

Passo 2: Em seguida, efetuar o login no site GOV.BR.

Passo 3: No Portal e-CAC, clicar na aba “Legislação e Processo”.



Passo 4: Clicar no link “Requerimento Web”.



Passo 5: Selecionar a opção “Solicitar Serviço”.



Passo 6: Em “Serviços Disponíveis no Requerimentos Web”, selecionar as seguintes opções:

- Área de Concentração de Serviço: “Transação Tributária”; e
- Serviço: “Agora Tem Especialistas – Requerimento de utilização de Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF)”.

Em seguida, clicar em “Preencher Requerimento”.

Solicitar Serviço

Serviços Disponíveis no Requerimentos Web

ATENÇÃO: Para solicitar serviços para a Filial, é necessária procuração eletrônica emitida pelo CNPJ da Filial. Não é possível solicitar serviços para Filial utilizando procuração eletrônica emitida pela Matriz.

Área de Concentração de Serviço * TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Serviço * Agora Tem Especialistas - Requerimento de utilização de Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF)

Voltar Preencher Requerimento

Passo 7: Na tela do “Requerimento”:

7.1. Informar o “Telefone de Contato”.

TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA - Agora Tem Especialistas - Requerimento de utilização de Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF)

* Campo de preenchimento obrigatório

EXCLUSIVO para quem aderiram ao Programa Agora Tem Especialistas do Min. da Saúde e que possuem Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF) para utilização. Acesse: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acoes-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/agora-tem-especialistas>

Pedido de utilização do Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF) para abatimento de débitos tributários administrados pela Receita Federal.

Interessado: [campo preenchido]

Solicitado por: [campo preenchido]

Telefone de Contato [campo destacado]

7.2. Anexar o CVCF.

SOLICITAÇÃO

Solicito a utilização do(s) Certificado(s) de Valor de Créditos Financeiros (CVCF) em anexo para abatimento de débitos tributários administrados pela Receita Federal.

Anexar Certificado de Valor de Créditos Financeiros (CVCF) *

7.3. Acessar o Demonstrativo por meio do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/agora-tem-especialistas/credito-financeiro/>, conforme indicado abaixo.

RELAÇÃO DOS DÉBITOS A SEREM COMPENSADOS

Os parcelamentos, transações e débitos correntes devem ser identificados no demonstrativo (Programa Agora Tem Especialistas - Solicitação de Utilização de Certificado de Valor de Crédito Financeiro (CVCF)) anexo.

O referido demonstrativo deve, OBRIGATORIAMENTE, ser gerado utilizando o aplicativo disponível no seguinte link, sob pena de indeferimento sumário: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos/agora-tem-especialistas/credito-financeiro/>

Anexar Demonstrativo Programa Agora Tem Especialistas *

ATENÇÃO

Conforme, artigo 5º, § 2º, incisos I e II da Lei 15.233/2025, só poderão ser utilizados os créditos do CVCF em débitos correntes (vencidos e/ou vincendos) caso não existam PARCELAMENTOS ou TRANSAÇÕES vigentes. Havendo parcelamentos ou transações vigentes, os créditos do CVCF devem ser aplicados para liquidar as prestações vencidas ou vincendas desses acordos.

7.3.1. O link abrirá um formulário para preenchimento do Discriminativo. Na seção “**Identificação do contribuinte**”, selecionar a natureza jurídica correspondente.



Programa Agora Tem Especialistas
Solicitação de Utilização de Certificado de Valor de Crédito Financeiro (CVCF)

Identificação do Contribuinte

☐ Santas Casas de Misericórdia, Sociedades Cooperativas e demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

☐ Demais PJ

7.3.2. No campo “**Certificados de valor de crédito financeiro**”, clicar no botão “Incluir novo” para inclusão de um novo CVCF.

Certificados de valor de crédito financeiro

Número do Certificado CVCF	Valor do Crédito (R\$)	Ações
Incluir novo		

7.3.3. Na tela seguinte, preencher os dados de todos os CVCF’s que pretende utilizar para compensar os débitos.

Certificados de valor de crédito financeiro

Número do Certificado CVCF	Valor do Crédito (R\$)	Ações
		
Total R\$		
Incluir novo		

7.3.4. Em seguida, no campo “**Discriminação dos Débitos a serem compensados com o uso do Certificado de Valor de Crédito Financeiro (CVCF)**”, devem ser informados os parcelamentos, as transações e/ou débitos que serão compensados.

- Em “**Parcelamentos e Transações Tributárias**”, preencher os campos número do parcelamento/transação Tributária, saldo devedor e valor do CVCF a ser utilizado para quitar prestações, liquidar parcelamento e transações.

Discriminação dos Débitos a serem compensados com o uso do Certificado de Valor de Crédito Financeiro (CVCF)

Parcelamentos e Transações Tributárias

Número do Parcelamento/Transação Tributária	Saldo devedor do Parcelamento/Transação	Valor do CVCF a ser utilizado	Ações
			

[Incluir novo](#)

- Na opção “**Débitos correntes (vencidos e/ou vincendos)**”, informar CNPJ, Código da Receita, Período de Apuração, Data de Vencimento do Tributo/Contribuição e Valor Original do Crédito Tributário para quitar débitos não parcelados.

Débitos correntes (vencidos e/ou vincendos)

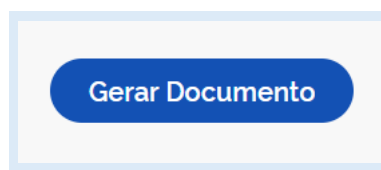
ATENÇÃO: Só poderão ser utilizados os créditos do CVCF em débitos correntes (vencidos e/ou vincendos) caso não existam PARCELAMENTOS ou TRANSAÇÕES vigentes. Havendo parcelamentos ou transações vigentes, os créditos do CVCF devem ser aplicados para liquidar as prestações vencidas ou vincendas desses acordos.

CNPJ do débito	Código Receita	Período Apuração	Vencimento do Tributo	Valor original do crédito tributário(R\$)	Ações
					

[Incluir novo débito](#)

Atenção: Os créditos do CVCF somente poderão ser utilizados para quitar débitos correntes, vencidos ou a vencer, se não houver parcelamentos ou transações com parcelas em atraso.

7.3.5. Após a inclusão de todos os parcelamentos, transações e/ou débitos que o contribuinte deseja quitar com o CVCF, clicar no botão “**Gerar Documento**” para obter o demonstrativo.



Passo 8: Retornar à página do Requerimento e anexar o Discriminativo gerado no passo 7.3.5.

RELAÇÃO DOS DÉBITOS A SEREM COMPENSADOS
Os parcelamentos, transações e débitos correntes devem ser identificados no demonstrativo (Programa Agora Tem Especialistas - Solicitação de Utilização de Certificado de Valor de Crédito Financeiro (CVCF)) anexo.

O referido demonstrativo deve, OBRIGATORIAMENTE, ser gerado utilizando o aplicativo disponível no seguinte link, sob pena de indeferimento sumário: <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-contenido/formularios/impostos/agora-tem-especialistas/credito-financeiro/>

 **Anexar Demonstrativo Programa Agora Tem Especialistas *** 

ATENÇÃO
: Conforme, artigo 5º, § 2º, incisos I e II da Lei 15.233/2025, só poderão ser utilizados os créditos do CVCF em débitos correntes (vencidos e/ou vincendos) caso não existam PARCELAMENTOS ou TRANSAÇÕES vigentes.
Havendo parcelamentos ou transações vigentes, os créditos do CVCF devem ser aplicados para liquidar as prestações vencidas ou vincendas desses acordos.

Passo 9: Anexar o Comprovante de Adesão no Programa Agora Tem Especialistas do Ministério da Saúde.

COMPROVANTE DE ADESÃO
Junte o Comprovante de Adesão ao Programa Agora Tem Especialistas do Ministério da Saúde.

 **Anexar Comprovante de Adesão no MS ***

Passo 9: Por fim, clicar em “Enviar Requerimento” para concluir a formalização do processo.